

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
DECRETO Nº 1.895, DE 11 DE MAIO DE 2020.

*Ementa: Dispõe sobre a suspensão do repasse referente à licença-prêmio dos servidores aposentados, estabelece suspensão da contribuição patronal ao INSS em virtude do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o artigo 66, § 3º, incisos XX a XXIII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Economia nº 139, de 3 de abril de 2020;

**DECRETA**

**Art. 1º** A suspensão do pagamento de licença-prêmio que faz jus o servidor aposentado, em função da pandemia.

**Art.2º** Fica estabelecida a suspensão do repasse referente à contribuição patronal feita ao INSS, conforme previsão na Portaria nº 139, de 3 de abril de 2020 do Ministério da Economia.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Palácio Conde da Boa Vista, em 11 de maio de 2020.**

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos ( SMAJ ).

**Publicado por:**  
Felipe Duque Sampaio  
**Código Identificador:9810AABC**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/05/2020. Edição 2582  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>